



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA N. 933/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 93 que ao servidor público que requerer será concedida licença-prêmio de 3 (três) meses consecutivos, com todos os direitos de seu cargo, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o artigo 100 do mesmo diploma legal prevê que ao servidor ou funcionário que completar cinco anos de ininterrupto e efetivo exercício poderá, a critério da Administração, ser concedido o direito de receber em dinheiro a licença-prêmio a que fizer jus, se assim o requerer no prazo de trinta dias antes do início da função da licença;

CONSIDERANDO o ofício datado de 21/07/2023, endereçado à diretora administrativo-financeira, no qual o servidor NILTON CÉSAR SANTOS, nomeado pela Portaria 234, de 18 de janeiro de 2002, requer o pagamento em pecúnia de sua licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo de 18/01/2017 a 22/08/2023, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante expressa vedação do inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020;

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA correspondente aos vencimentos de 3(três) meses consecutivos, prevista nos artigos 93 e 100 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo -, ao servidor NILTON CÉSAR SANTOS, Assessor de Imprensa.

Esta portaria entra em vigor no dia 23/08/2023.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 21 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDGAR CHELI JUNIOR
PRESIDENTE

PAULO AURÉLIO BIANCHINI
VICE-PRESIDENTE

MARIANGELA FERRAZ MUSSOLINI
1ª SECRETÁRIA

MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9UCF8XRJ1M6YDUTN>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9UCF-8XRJ-1M6Y-DUTN



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 9UCF-8XRJ-1M6Y-DUTN